



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Portaria nº 01, de 14 de março de 2019

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora e no uso das atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e considerando o que foi deliberado em reunião do dia 13 de março de 2019, resolve:

Art. 1º – Criar o Fórum Permanente de Educação em Engenharia, órgão colegiado que se constitui num espaço de caráter consultivo, sistemático e coletivo de reflexão, debate e análise sobre as políticas e tendências da formação de engenheiros, bem como articulador de ações referentes aos cursos de engenharia da UFJF.

Art. 2º – Compete ao Fórum Permanente de Educação em Engenharia:

- I – Discutir e propor políticas e diretrizes para a formação de engenheiros na UFJF, tendo em vista as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Engenharia;
- II – Discutir e analisar reformulações e adequações dos projetos político-pedagógicos dos cursos de engenharia;
- III – Oportunizar um espaço institucionalizado de discussão e debates sobre as engenharias na UFJF.

Art. 3º – O Fórum Permanente de Educação em Engenharia terá a seguinte composição:

- I – Representante da Pró-Reitoria de Graduação;
- II – Diretor da Faculdade de Engenharia;
- III – Um representante da Faculdade de Educação;
- IV – Um representante da Instituto de Ciências Exatas;
- V – Coordenadores dos cursos de Engenharia da UFJF;
- VI – Um representante discente da Faculdade de Engenharia;
- VII – Um representante dos servidores técnico-administrativos, lotado na Faculdade de Engenharia;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as outras disposições em contrário.

Juiz de Fora, 14 de março de 2019

Profª. Maria Carmen Simões Cardoso de Melo
Pró-Reitora de Graduação